

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

**PROFESSOR DE ARTES**

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SC, inscrita no CNPJ:  
83.102.533/0001-01,

**TORNA PÚBLICO:**

O presente **Edital de Chamada Pública**, conforme Quadro de Vagas constante do Anexo Único, parte integrante deste Edital.

**A Escolha das vagas acontecerá** no dia 12 de março de 2019, conforme dados abaixo:

**Local:** Prefeitura Municipal de Papanduva-SC – Departamento de Recursos Humanos – Rua Sérgio Glevinski, 134 – Centro – Papanduva-SC.

**Data:** 12.03.2019 (terça-feira)

**Horário:** 11:00h

---

**- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ARTES VISUAIS:**

**1º** - Comprovação de conclusão de curso de pós-graduação;

**2º** Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público - comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (A comprovação de Tempo de Serviço deverá ser emitida com as datas de início e fim de cada período de trabalho, excetuando-se na contagem o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria, quando for o caso).

**Obs1:** em caso de empate nos critérios acima, será classificado primeiro o candidato mais velho.

**Obs2:** a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.

---

**- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO ARTES VISUAIS:**

**1º** Maior Tempo frequência no curso superior de Artes Visuais (A comprovação deverá ser feita no ato da escolha de vagas, mediante apresentação de Declaração de Frequência expedida pela Instituição de Ensino);

**2º** Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público - comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (A comprovação de Tempo de Serviço deverá ser emitida com as datas de início e fim de cada período de trabalho, excetuando-se na contagem o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria, quando for o caso).

**Obs1:** em caso de empate nos critérios acima, será classificado primeiro o candidato mais velho.

**Obs2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.**

---

**- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS EM PEDAGOGIA:**

**1º** - Comprovação de conclusão de curso de pós-graduação;

**2º** Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público - comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (A comprovação de Tempo de Serviço deverá ser emitida com as datas de início e fim de cada período de trabalho, excetuando-se na contagem o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria, quando for o caso).

**Obs1: em caso de empate nos critérios acima, será classificado primeiro o candidato mais velho.**

**Obs2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.**

---

**- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS COM MAGISTÉRIO:**

**1º** Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público - comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (A comprovação de Tempo de Serviço deverá ser emitida com as datas de início e fim de cada período de trabalho, excetuando-se na contagem o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria, quando for o caso).

**Obs1: em caso de empate nos critérios acima, será classificado primeiro o candidato mais velho.**

**Obs2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.**

---

**- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO PEDAGOGIA:**

**1º** Maior Tempo frequência no curso superior de Licenciatura em pedagogia (A comprovação deverá ser feita no ato da escolha de vagas, mediante apresentação de Declaração de Frequência expedida pela Instituição de Ensino);

**2º** Maior Tempo de Serviço como Professor no Serviço Público - comprovação mediante certidão/atestado de tempo de serviço (A comprovação de Tempo de Serviço deverá ser emitida com as datas de início e fim de cada período de trabalho, excetuando-se na contagem o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria, quando for o caso).

**Obs1: em caso de empate nos critérios acima, será classificado primeiro o candidato mais velho.**

**Obs2: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.**

Papanduva-SC, 11 de março de 2019.

**Valdeci Becker**  
**Assistente de Recursos Humanos**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS**

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 HORAS**

SEQ.	LOCAL	MOTIVO
01	GEMP RUBENS ALBERTO JAZAR (PERIODO MATUTINO)	Substituição à Servidora Efetiva, 40 horas, Eliane C. M. Furtado, que se afastará inicialmente por 30(trinta) dias para tratamento de saúde contar de 11.03.2019.  <b>Obs1:</b> No caso de prorrogação deste afastamento e/ou concessão de licença prêmio será mantido o mesmo ACT.  <b>Obs2:</b> vaga não preenchida na Escolha de Vagas de 11.03.2019 do Teste Seletivo Edital nº 001/2017.
02	GEMP RUBENS ALBERTO JAZAR (PERIODO VESPERTINO)	Substituição à Servidora Efetiva, 40 horas, Eliane C. M. Furtado, que se afastará inicialmente por 30(trinta) dias para tratamento de saúde contar de 11.03.2019.  <b>Obs1:</b> No caso de prorrogação deste afastamento e/ou concessão de licença prêmio será mantido o mesmo ACT.  <b>Obs2:</b> vaga não preenchida na Escolha de Vagas de 11.03.2019 do Teste Seletivo Edital nº 001/2017.

**As vagas serão ofertadas:**

1º aos Candidatos habilitados em Artes Visuais;

2º aos Candidatos cursando Artes Visuais;

3º aos Candidatos habilitados em pedagogia;

4º aos Candidatos habilitados com magistério;

5º aos Candidatos cursando pedagogia.

**Obs: a documentação comprobatória da habilitação e tempo de serviço deverá ser apresentada no ato da escolha.**

Papanduva-SC, 11 de março de 2019.

**Valdeci Becker**  
Assistente de Recursos Humanos